CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

- L E I N º 1 8 9 -

SÚMULA: - Revoga a lei nº 174 de 30 de agosto de 1952.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 174 de 30 de agosto de 1952, em tôdos os seus artigos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 30 (vinte) de janeiro de 1953.-

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO